



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITOSANTO

EDITAL IFES ARINTER 01/2024

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE ESTUDANTE DA GRADUAÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA (IPB), PORTUGAL.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES) e a Assessoria de Relações Internacionais (Arinter), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Seleção Interna Simplificada de Estudantes dos cursos de graduação do Ifes para mobilidade acadêmica no Instituto Politécnico de Bragança, Portugal, nas formas com subsídio e sem subsídio financeiro aos(às) estudantes selecionados(as).

1. DO OBJETO

1.1 Este edital destina-se a promover a seleção de 2(dois/duas) estudantes da graduação para participar da mobilidade acadêmica no Instituto Politécnico de Bragança (IPB) em Portugal, **com subsídio financeiro** e disponibilizar a possibilidade de mobilidade para os demais inscritos, **sem subsídio financeiro** por parte do Ifes e desde que cumpram os pré-requisitos dispostos nesse edital.

Os(As) estudantes selecionados(as) que concorrerem na modalidade “**com subsídio financeiro**” receberão uma **ajuda de custo** para **1(um) semestre letivo**, a ser paga por sua instituição de ensino (Ifes). O(A) estudante selecionado(a) em primeiro lugar, receberá uma ajuda de custo de R\$20.000,00 (vinte mil reais). O(A) estudante selecionado(a) em segundo lugar, receberá uma ajuda de custo de R\$10.000,00 (dez mil reais).

2. DOS REQUISITOS GERAIS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) PARA PARTICIPAR DO EDITAL 01/2024

- 2.1 Possuir passaporte válido no ato da inscrição;
- 2.2 Estar regularmente matriculado(a) em um dos *campi* do Ifes em curso de graduação e com matrícula ativa;
- 2.3 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- 2.4 Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) médio igual ou superior a 7,0 (sete);
- 2.5 Ter Cadastro Único para Programas Sociais, comprovando renda até 1,5 salário mínimo por pessoa - exclusivo para candidatos(as) que se inscreveram na modalidade “com subsídio financeiro” integral (R\$20.000,00);**
- 2.6 Ter Coeficiente de Integralização (CI) do curso em que está matriculado(a), no momento da inscrição, de 25% a 75% da carga horária total do curso de graduação em que esteja inscrito no Ifes;
- 2.7 Não ter sido contemplado(a) em outros processos para mobilidade acadêmica nacional e/ou internacional no Ifes - exclusivo para candidatos(as) da modalidade com subsídio financeiro integral ou parcial;
- 2.8 Respeitar as datas e os prazos estabelecidos neste edital, assim como apresentartodos os documentos exigidos no ato de sua inscrição.
- 2.9 Não ter recebido nenhuma das seguintes medidas disciplinares no Ifes nos últimos 12(doze) meses: advertência escrita; suspensão; aplicação de medidas socioeducativas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITOSANTO**

3. SÃO COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES SELECIONADOS(AS):

3.1 Entregar à Assessoria de Relações Internacionais (Arinter) um relatório acadêmico sobre as atividades desenvolvidas durante o período da mobilidade acadêmica. Ao término da mobilidade o(a) estudante receberá um formulário padrão que deverá ser preenchido, assinado e enviado para assessoria.internacional@ifes.edu.br com o assunto: “Relatório Mobilidade Acadêmica IPB”.

3.2 Seguir e respeitar as normas legais da instituição de destino da mobilidade acadêmica.

3.3 Em caso de desistência, abandono ou insucesso no desenvolvimento dos projetos, os(as) estudantes deverão devolver ao Ifes o suporte financeiro recebido pelos estudos durante o período da mobilidade acadêmica - **exclusivo para candidatos(as) da modalidade com subsídio financeiro integral e parcial.**

4. DA CONCESSÃO DABOLSA – EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS(AS) DA MODALIDADE COM SUBSÍDIO FINANCEIRO

4.1 Os(As) 2 (dois/duas) estudantes selecionados(as) receberão uma ajuda de custo para 1(um) semestre letivo, detalhada a seguir:

a) Para o(a) primeiro(a) colocado(a), o valor será de R\$20.000,00 (vinte mil reais). A ajuda de custo deverá ser com passagens, estadia e alimentação) **devidamente justificados e comprovados.** O(A) estudante receberá a bolsa de ajuda de custos em uma única parcela a ser depositada até o dia 12/07/2024.

b) Para o(a) segundo(a) colocado(a), o valor será de R\$10.000,00 (dez mil reais). A ajuda de custo deverá ser com passagens, estadia e alimentação) **devidamente justificados e comprovados.** O(A) estudante receberá a bolsa de ajuda de custos em uma única parcela a ser depositada até o dia 12/07/2024.

4.2 A concessão da ajuda de custo estará condicionada à assinatura do Termo de Aceitação e Compromisso dos Bolsistas, que será enviado aos(às) estudantes selecionados(as).

4.3 A utilização dos recursos recebidos pelos discentes se destina ao: deslocamento de ida e volta do local do Brasil até a cidade de Bragança ou Mirandela em Portugal; hospedagem/alojamento/moradia na cidade onde ocorrerá a mobilidade acadêmica; alimentação; Visto; Seguro-Viagem; custeio de despesas essenciais (água, energia, *internet*, gás, higiene pessoal, etc).

§ 1º Não será concedido auxílio financeiro a 2 (dois/duas) candidatos(as) do mesmo *campus* de origem. Nesse caso, o(a) próximo(a) estudante na lista de classificação, de outro *campus*, será contemplado(a).

§ 2º Não será concedido auxílio financeiro ao(à) estudante que já tenha recebido ajuda de custo do Ifes para a realização de mobilidade acadêmica.

5. DO CUSTEIO DA MOBILIDADE - EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS(AS) DA MODALIDADE SEM SUBSÍDIO FINANCEIRO

5.1 O(A) candidato(a) inscrito(a) na modalidade “sem subsídio financeiro” deve estar ciente que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITOSANTO

assumirá todo o custo inerente à sua mobilidade acadêmica, não cabendo qualquer solicitação posterior ao Ifes a título de auxílio financeiro. A ciência desta condição deverá ser confirmada com o preenchimento e assinatura do ANEXO II, deste edital.

6. DAINSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** através de envio da documentação para o e-mail < ipbselecaoem2024@ifes.edu.br no período indicado no item 9 (**Cronograma**) deste edital.

6.2 Ao enviar a solicitação de inscrição, os(as) candidatos(as) deverão:

I) Preencher o formulário de inscrição (ANEXO I)

II) Anexar **UM ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO**, salvo em formato **PDF**, contendo na ordem os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
- b) Passaporte (cópia contendo o número do passaporte, dados pessoais, foto e assinatura);
- c) CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- d) Histórico escolar com comprovante do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), emitido pelo Sistema Acadêmico do Ifes; e
- e) Declaração de que possui condições financeiras suficientes para custear a mobilidade acadêmica no IPB – exclusivo para os(as) candidatos(as) da modalidade **sem subsídio financeiro** (ANEXO II).
- f) Certidão negativa da receita federal e da procuradoria da fazenda nacional

III – Enviar um e-mail ipbselecaoem2024@ifes.edu.br com o título “**Com subsídio financeiro integral**”, “**Com subsídio financeiro parcial**” ou “**Sem subsídio financeiro**”, conforme a escolha do(a) candidato(a).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

a) Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades “**com subsídio financeiro integral**” e “**com subsídio financeiro parcial**” serão classificados em ordem decrescente, em listas distintas, de acordo com a maior nota do CRA (emitido pelo Registro Acadêmico) constante no histórico escolar. Em caso de empate prevalecerá o(a) estudante de maior idade. Conforme descrito no item 4, parágrafos primeiro e segundo, o subsídio financeiro não será concedido a mais de um(a) estudante do mesmo *campus* de origem e/ou que já tenham recebido ajuda de custo do Ifes para a realização de mobilidade acadêmica.

b) Os(AS) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade “**sem subsídio financeiro**” serão listados(as) em ordem alfabética e, uma vez cumpridos os pré-requisitos deste edital, estarão selecionados(as) para a mobilidade acadêmica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITOSANTO

8. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção dos(as) estudantes será realizado pela Assessoria de Relações Internacionais do Ifes (Arinter).

8.2 Os resultados do processo serão divulgados na página da Assessoria de Relações Internacionais do Ifes (Arinter), de acordo com o item 9 (Cronograma), estabelecido neste edital,

8.3 Caso um(a) candidato(a) envie mais de um recurso, será considerado apenas o **último** envio. Os recursos enviados fora do prazo definido no período indicado no item 9 (Cronograma) deste Edital, ou por outro meio, serão indeferidos e os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.

9. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
12/04/2024	Publicação do Edital
15/04 a 24/04/2024	Período de inscrições
25/04/2024	Divulgação preliminar das inscrições
26/04/2024	Período de recursos quanto às inscrições
29/04/2024	Divulgação definitiva das inscrições
30/04/2024	Avaliação da documentação.
02/05/2024	Divulgação do resultado preliminar
03/05/2024	Período para recursos quanto o resultado preliminar
06/05/2024	Divulgação do resultado final
07/05/2024	Período para recursos quanto o resultado final
08/05/2024	Homologação do resultado final
09/05 a 31/05/2024	Comunicação do IPB com os(as) candidatos(as) selecionados(as)
Início do período letivo no IPB	Setembro de 2024

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Os(AS) estudantes contemplados(as) com bolsa de auxílio financeiro do Ifes deverão guardar os comprovantes de despesas relacionadas à mobilidade como por exemplo, recibos e notas fiscais relativos a passagens terrestres e/ou aéreas, seguro, hospedagem etc, ciente de que eventuais prestações de contas poderão ser requisitadas.

10.2 O Ifes poderá solicitar documentação e informações adicionais, entre outras ações de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
acompanhamento e avaliação, durante a mobilidade acadêmica..

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Concluída a divulgação do resultado final deste processo seletivo a **Arinter** acompanhará o processo de matrícula no IPB e após terminada essa segunda etapa, comunicará ao *campus* de origem do(a) estudante o deferimento ou indeferimento da matrícula possibilitando assim, a liberação do(a) candidato(a), por parte do *Campus*/Colegiado de curso, para início da mobilidade acadêmica.

11.2 Para que ocorra a liberação do(a) estudante para a participação na mobilidade acadêmica, este(a) deve apresentar ao coordenador do curso do *campus* de origem, o **visto de estudante** (emitido pelo Consulado/Embaixada de Portugal).

11.3 O envio de qualquer documentação falsa poderá acarretar na eliminação do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITOSANTO**

do processo seletivo.

11.4 Os casos omissos deste edital serão dirimidos pela Assessoria de Relações Internacionais (Arinter) do Ifes.

11.5 As dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail: ipbselecaoem2024@ifes.edu.br

Vitória, 11 de abril de 2024.

Jadir José Pela
Reitor Instituto Federal do Espírito Santo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITOSANTO**

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL IPB – 2024

1. NOME COMPLETO:

.....

2. PASSAPORTE:

3. RG:

4. CPF:

5. *CAMPUS* DE ORIGEM:

6. CURSO DE ORIGEM:

7. QUAL A SUA MODALIDADE DE INSCRIÇÃO?

() Com subsídio Financeiro Integral no valor de R\$20.000,00 (só podem concorrer estudantes que apresentarem o cadastro no CadÚnico, comprovando renda até 1,5 salário mínimo por pessoa).

() Com subsídio financeiro parcial no valor de R\$10.000,00.

() Sem subsídio financeiro.

8. INFORME O VALOR DO SEU COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (CRA):

.....



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITOSANTO**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DESPESA DE CUSTEIO DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

Eu,.....
estudante regularmente matriculado/a no Curso de
do *Campus* do Instituto Federal do
Espírito Santo, com passaporte nº, RG.....
CPF aspirante à mobilidade internacional no Instituto
Politecnico de Bragança (Portugal), situado nas cidades de Bragança e Mirandela, declaro
que arcarei, por meio de meus próprios recursos financeiros, com todos os custos relativos à
minha subsistência, estudo, deslocamento e permanência no país de destino acima
informado para realização da mobilidade internacional, incluindo os custos de retorno ao
Brasil, sem ônus ao Instituto Federal do Espírito Santo.

..... de de 2024